



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei n.º 2.438, de 09 de Maio de 2.016.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.
("Reforma Unidade Básica de Saúde - Vista Alegre.")**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento vigente, Lei n.º 2425/2015, crédito especial no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), destinado a reforma da Unidade Básica de Saúde, a ser alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal nº 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02. PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

UNIDADE: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10. SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301. ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 1001. ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

PROJETO: 1.147. REFORMAS/AMPLIAÇÕES PRÉDIOS SAÚDE

CATEGORIA: 4. DESPESAS DE CAPITAL

GRUPO: 4. INVESTIMENTOS

MODALIDADE: 90. APLICAÇÕES DIRETAS

ELEMENTO: 51. OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR: R\$27.000,00

Art. 2.º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 02.05.10.302.1002.2.162.339030-156 no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 09 de Maio de 2.016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas